

## COMUNICADO Nº 002/2018

### RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

**Objeto:** A presente Tomada de Preços tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de Projetos de Arquitetura e complementares, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.

A Comissão de Licitação torna público aos interessados, a resposta aos esclarecimentos conforme segue:

**1.** No que tange os laudos técnicos para a elaboração dos projetos, como laudo de sondagem do solo ou levantamento topográfico, a Licitante disponibilizará tais documentos e todos aqueles necessários?

Resposta: O levantamento topográfico será disponibilizado. O laudo de sondagem do solo não está incluso nos documentos que serão disponibilizados pela contratada.

**2.** As aprovações junto aos órgãos competentes (corpo de bombeiros, administração do Distrito Federal, Anvisa, entre outros) é de responsabilidade da Licitante?

Resposta: Não será necessária aprovação junto a órgãos competentes, no entanto o projeto deverá atender a todas normas e exigências pertinentes.

**3.** Qual é a área que engloba o Projeto de Paisagismo?

Resposta: O projeto não engloba projeto de paisagismo.

**4.** Os projetos complementares executivos (instalações, estruturas, fundações, entre outros) deverão ser entregues em 60 dias, junto com o anteprojeto de arquitetura, ou no 160º dia, no mesmo prazo do executivo de arquitetura?

Resposta: Todos os anteprojetos (de todas as disciplinas) deverão ser entregues em 60 dias.

**5.** Deverá ser entregue pela responsável pelos projetos o cronograma físico-financeiro da obra, bem como o orçamento analítico para os projetos licitados? Caso sim, orçamento este fundamentado pelas bases TCPO e SINAPI?

Resposta: Não deverá ser entregue o orçamento. Deverá ser entregue pela CONTRATADA a Especificação e Caderno de Encargos, e conforme item 4.1.4.3 do Termo de Referência a Planilha quantitativa de materiais, relacionando todos os materiais e serviços envolvidos na execução dos elementos arquitetônicos definidos pelo projeto.

**6.** Haverá a necessidade de certificação do projeto junto ao BREEAM, ou outras entidades similares? Caso sim, é de competência da Licitante?

Resposta: Não haverá responsabilidade de certificação BREEAM. Os critérios de sustentabilidade a serem atendidos pelo protótipo serão confirmados na primeira etapa do trabalho.

**7.** A presente Tomada de Preços leva em consideração apenas o Preço ou será considerado algum critério do tipo Técnica e Preço?

Resposta: Será exigido a Qualificação Técnica da empresa na habilitação, subitem 6.6.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

Brasília-DF, 18 de junho de 2018.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**